

Educação a Distância: quando se justificam os encontros presenciais?

Paulo Alcantara Gomes
Representante do
Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras
Audiência Pública no Senado Federal
6 de maio de 2009

A estrutura do Projeto

- O Projeto Geral da EAD é em geral elaborado considerando os seguintes fundamentos:
 - ***Estabelecimento da base conceitual;***
 - ***Definição dos objetivos gerais;***
 - ***Definição dos critérios de qualidade para conteúdos e outros materiais de apoio instrucional;***
 - ***Estabelecimento dos critérios mínimos para atender aos padrões exigidos para a comunicação;***
 - ***Definição das ações a serem realizadas de forma a assegurar a logística adequada à oferta de cursos na modalidade a distancia***

Base Conceitual

- ***"Entende-se o ensino a distância como um sistema tecnológico de comunicação bidirecional, que pode ser de massa e que substitui a interação pessoal entre professor e aluno, típica de uma aula, como meio primordial de ensino, por uma ação sistemática e conjunta de diversos recursos didáticos e o apoio de uma organização e tutoria, proporcionando um aprendizado independente e flexível aos estudantes".***

Os Objetivos Gerais dos Programas EAD:

- **democratizar o acesso à educação;**
- **assegurar uma aprendizagem autônoma e associada à experiência,;**
- **possibilitar um ensino participativo, pelo uso intensivo das novas tecnologias da informação e da comunicação**
- **estimular a geração de uma cultura da educação continuada;**

Os Princípios Norteadores da EAD:

- **Qualidade dos conteúdos:**
 - Os conteúdos deverão ser efetivamente capazes de assegurar a aprendizagem nos níveis exigidos pelas Diretrizes Curriculares e pelos padrões exigidos correntemente pelas IES em seus PDI;
 - As atividades de estudo, bem como os casos e exemplos, devem integrar organicamente o texto, funcionando como recursos de tessitura e não como apêndices dispensáveis. Isso significa que o aluno é levado a raciocinar e refletir com base nos exemplos, casos e atividades de estudo, de tal maneira que esses elementos se tornam essenciais para a compreensão do texto.

Qualidade na Comunicação

- a qualidade e a integridade de um bom programa de ensino a distância pressupõem um bom meio de comunicação bidirecional.
- Sem isso, o programa regride ao modelo de estudo independente, como nos velhos cursos por correspondência, onde o isolamento muitas vezes provoca a evasão dos alunos.
- A comunicação bidirecional permite uma maior interação entre o aluno e o professor ou instituição, possibilitando um maior apoio no processo de aprendizagem.

Qualidade na Logística:

- **Concepções gráficas e editoração que sejam instrumentos de motivação para o aluno;**
- **Excelente qualidade na imagem das aulas transmitidas, com a supervisão pedagógica adequada e com a preparação do conferencista, no que concerne à apresentação na televisão;**
- **Eficiência na distribuição, fazendo com que os materiais cheguem ao aluno em boas condições e nos prazos previstos;**

Qualidade na Logística:

- **Oferecimento de diversos meios de comunicação entre alunos e tutores ou professores, de forma a assegurar a rápida resposta as dúvidas**
- **Sistema eficaz de auditoria e supervisão dos pólos para assegurar o cumprimento dos padrões e das normas académicas;**
- **Modernização constante dos equipamentos utilizados nos pólos;**
- **Acesso facilitado às bibliotecas nos pólos e à Biblioteca das IES;**

● Artigo 80;

- **O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.**
- **§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.**
- **§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.**

A LDB

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

IV- Aulas presenciais e periódicas em qualquer nível ou modalidade

A legislação atual

- O Decreto 5622/2005;
- O Decreto 5773/2006- Decreto Ponte;
- A Portaria MEC 02/2007

A presença do aluno no pólo

- No atendimento realizado pelo Tutor;
- Na avaliação: provas e trabalhos práticos;
- Nas aulas de laboratório para disciplinas específicas;
- Considerações sobre a importância dos encontros presenciais.